



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANELA / RS

RESOLUÇÃO Nº 18/2026

Dispõe sobre a aprovação da inscrição do Centro de Reabilitação Esperança e Paz no Conselho Municipal de Assistência Social de Canela.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANELA (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.953, de 23 de novembro de 2024, e considerando a deliberação registrada na Ata nº 21/2026,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a documentação e o Plano de Ação apresentados pelo Centro de Reabilitação Esperança e Paz, referentes à execução de oferta socioassistencial complementar destinada a pessoas em situação de vulnerabilidade social, especialmente em decorrência da dependência química, e a seus familiares, no Município de Canela;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Centro de Reabilitação Esperança e Paz, inscrito no CNPJ sob o nº 22.133.248/0001-63, com sede na Rua Presidente João Goulart, nº 721, Bairro Canelinha, Canela/RS, CEP 95.686-486, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Canela (CMAS), sob o nº 005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Canela/RS, 22 de julho de 2026.

Walkyria Prestes Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social